



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 232/1997

Ementa

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 196/96, QUE RESSETORIZA ÁREA SITUADA NO BAIRRO DO CASTANHO PARA S.3-USO RESIDENCIAL E A INCLUI NO PERÍMETRO URBANO.

Data da Norma

13/06/1997

Data de Publicação

20/06/1997

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Complementar nº 390/1997 - Autoria: Antonio Galdino**](#)

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ANTONIO GALDINO



LEI COMPLEMENTAR N°232, DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

Revoga a Lei Complementar 196/96, que ressetoriza área situada no bairro do Castanho para S.3-Uso Residencial e a inclui no perímetro urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A Lei Complementar 196, de 24 de maio de 1.996, é revogada.

Artigo 2º - À área objeto da lei complementar referida no artigo anterior é restituída a condição anterior à sua vigência.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

evs/3.